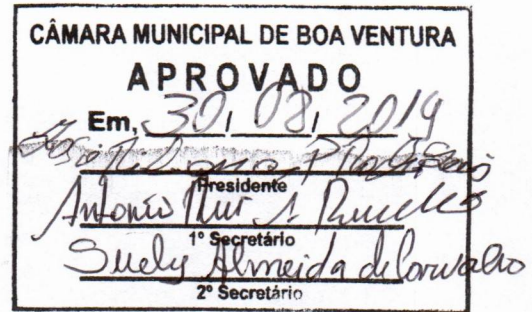




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA DE VEREADORES
CASA "ANTONIO LEITE CAVALCANTI"



ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às dezanove horas e quarenta cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antônio Leite Cavalcanti, teve início a presente sessão, presidida pelo Exmº vereador presidente: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, secretariado pelos parlamentares: **Antonio Renê Acácio Ramalho** e **Suely Almeida de Carvalho**, respectivamente, 1ª e 2ª secretários da mesa diretora. Contando ainda com a presença dos demais vereadores: **Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho**, **André Luiz Lacerda Gomes**, **Ronaldo Alvarenga de Sousa**, **Antonio Bento da Silva Neto**, **Thalles Sousa Oliveira** e **João Ferreira Campos Neto**, após invocar a benção e proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão, em seguida solicitou ao secretário "**ad hoc**" **José Dinarte Paulino de Freitas**, que fizesse a leitura da ata da última sessão ordinária, que fora realizada no dia dois de agosto do ano corrente, após concluída a leitura, submeteu a presente para as considerações do plenário, para apreciação e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem emendas; em seguida a ata foi assinada por todos os vereadores presentes. Na sequência o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, faz se registrar, que consta na pauta da sessão de hoje, para ser apreciado e votado, o **PARECER 002/2019**, da **CFO - Comissão de Finanças e Orçamento**, que foi favorável à aprovação as contas que encontra-se a partir deste instante em análise e apreciação desta corte, oriundas através do **Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, TC N°**



04982/17 e Acordão APL TC-00240/19, relativo à prestação de contas do Executivo Municipal de Boa Ventura, exercício financeiro ano 2016 (dois mil e dezesseis), sob à responsabilidade da atual gestora municipal, MARIA LEONICE LOPES VITAL. Na sequência o presidente, solicita ao vereador relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Antonio Bento da Silva Neto, há fazer a leitura do parecer da citada comissão, o vereador inicialmente saúda a todas as pessoas presentes, em seguida realiza na íntegra a leitura do **parecer N° 002/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento**, na sua narrativa o relator explana e fundamenta, os motivos que levaram a **CFO**, votar favorável pela aprovação da propositura, pontuando e enfatizando os fatos que fizeram chegar a decisão deste parecer, fundamentando-se no entendimento do TCE/PB, através do **Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado TC N° 04982/17 e do ACORDÃO APL-TC N° 00240/19.** Após concluído a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente desta Corte, abre espaço para que a Sra. gestora **Maria Leonice Lopes Vital**, se manifeste sobre as contas que ora se encontra em julgamento. A Exm^a Prefeita Municipal, inicia suas palavras, agradecendo a Deus por mais uma vez lhe permitir se fazer presente nesta casa, em seguida saúda o Exm^o presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, demais membros deste parlamento mirim e público em geral presente ao recinto, na continuidade a gestora se manifesta dizendo que se faz presente nesta casa na noite de hoje, com a finalidade de receber mais uma vez o julgamento dos membros deste parlamento, afirma que o seu trabalho tem sido feito com muita responsabilidade e solicita ao parlamentares, que façam suas análises em cima da análise feita pelo TCE/PB, que no seu relatório aprovou por unanimidade as contas referente ao exercício do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



Expõe as dificuldades de ser gestora, mediante as dificuldades financeiras pela qual atravessa o país e conseqüentemente o nosso município, mas enfatiza que tem trabalhado com muito respeito para com a população de Boa Ventura e declara que sente-se cada vez mais estimulada para dar continuidade a este trabalho. Manifesta o seu apelo pela compreensão de cada parlamentar, no momento de manifestar o seu voto, pois afirma que o trabalho desta gestão, tem mudado a cara deste município e finaliza agradecendo a todos os presentes e em especial aos vereadores, enaltece o trabalho dos mesmos, que vêm sendo realizado nesta gestão de forma brilhante e transparente. Na continuidade sobe a tribuna o vice-prefeito Dr. José Gervázio Júnior, que inicia suas palavras, fazendo as suas saudações iniciais ao presidente da casa, demais autoridades e populares presentes, em seguida se manifesta dizendo que este momento é de suma importância para o nosso município, onde a Câmara de Vereadores, se reúne para fazer a apreciação das contas do executivo municipal, conforme determina a nossa legislação, em especial a Constituição Federal do Brasil, enaltece o poder desta corte, que tem a competência de julgar as contas do gestor municipal, após a emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Declara que a Câmara Municipal, dentro do que rege a nossa Constituição tem o poder soberano de se manifestar favorável ou contrário ao parecer. Afirma que os membros desta casa dentro do seu senso de responsabilidade, independentemente de qualquer posicionamento que possam ter, deverão analisar com toda calma e frieza, tudo o que já foi analisado pelos auditores e revisado novamente pelos conselheiros do TCE/PB. Enfatiza a importância de celebrar nesta casa, quando chega um parecer do TCE em uma situação de aprovação e finaliza conclamando a todos os membros desta egrégia corte, para darem mais uma vez, o voto de aprovação e confiança a gestora Maria Leonice Lopes Vital e



agradece ao presidente José Ribamar pelo espaço aberto ao mesmo, para poder se pronunciar neste parlatório. Na continuação dos trabalhos o Exmº presidente, abre espaço para que os parlamentares se pronuncie sobre a matéria em debate. O primeiro parlamentar a subir à tribuna é a nobre vereadora **MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO**, que inicia seu pronunciamento saudando o Exmº Presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, os nobres colegas vereadores, a Sra. gestora Maria Leonice Lopes e o vice-prefeito Dr. Júnior, autoridades e demais populares presentes ao recinto, declara que sobe a esta tribuna, para apreciar e votar as contas da gestora Maria Leonice Lopes Vital, exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), declara que como membra da Comissão de Finanças Orçamento, a qual a mesma faz parte e é responsável pela emissão do parecer que se encontra em análise no presente momento, afirma ter o dever de colocar em pauta o citado parecer que tem a finalidade de pôr em julgamento as cotas da mencionada gestora e declara que também é o seu dever, expressar a sua opinião e o seu voto de forma particular sobre a matéria. Expõe que o papel do vereador é legislar, fiscalizar e julgar, portanto declara ser consciente da sua situação, pois afirma que foi eleita para cumprir o mandato do qual honrará até o final, fazendo seu trabalho junto a população deste município. Prosseguindo afirma que gostaria de declarar seu voto, para isso gostaria primeiramente de pontuar algumas ressalvas existentes no parecer do TCE/PB em relação as contas do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a vereadora cita as ressalvas relativas a contratação de despesas sem a realização de licitações, contratações temporárias de funcionários em desacordo com a legislação e o não recolhimento integral de contribuições previdenciárias, mediante essas ressalvas que o Tribuna de Contas fez, a vereadora afirma que desde o ano de 2016 (dois mil e dezesseis) tanto ela com a bancada



da oposição, vêm optando por votar a favor das contas da atual gestora, mesmo as contas anteriores tendo sido aprovadas com ressalvas, mas afirma que dessa vez a sua opinião se faz diferente em relação ao seu voto e afirma que mediante as ressalvas apresentadas e por outras razões, declara que o seu voto é contrário à aprovação das contas e pede aos nobres colegas vereadores, para fazerem uma reflexão e em especial aos vereadores opositores para acompanharem o seu voto, expõe que nesse momento deve-se votar com a razão e não com a emoção e declara que em quanto vereadora o seu compromisso é com o povo e para povo. Na continuidade sobe a tribuna o vereador **THALLES SOUSA OLIVEIRA**, inicialmente o parlamentar mirim, saúda o presidente da casa, demais colegas vereadores, em nome do vice-prefeito saúda as autoridades e em nome do Sr. Antonio Duarte os demais populares presentes. Agradece a Deus por mais uma vez, lhe conceder o direito de se fazer presente nesta casa, declara que na pauta de hoje está sendo apreciado as contas da gestora relativas ao exercício do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), relembra que nesse mesmo ano, chegou a esta casa as contas do ex. gestor José Pinto Neto, afirma o vereador que as contas do mencionado gestor, da mesma forma do que se encontrar as contas da atual gestora, chegaram aqui com o parecer do TCE/PB favorável através de ressalvas e multas, expõe que naquela oportunidade o mesmo votou pela condenação, afirma que naquela oportunidade também procederam assim o atual vice-prefeito Dr. Júnior que naquela época era membro desse parlamento, também seguiram esse mesmo entendimento de condenar as contas do ex. gestor José Pinto Neto, os colegas vereadores Antonio Bento da Silva Neto e José Ribamar Prudêncio Rodrigues, que hoje se encontram aqui presentes fazendo parte desta corte e naquela oportunidades através de ressalvas e multas existentes naquele processo, compartilharam



juntos do mesmo entendimento, o vereador Thalles Oliveira prossegue afirmando que hoje encontrasse nesta casa, as contas da Sr. Gestora, para ser apreciada e votada, constando da mesma forma ressalvas e multas, o parlamentar dirige a palavra aos colegas vereadores que naquela oportunidade votaram contra as contas do ex. gestor José Pinto, indagando, “que argumento o mesmo teria para hoje votar a favor”, se referindo as contas que neste momento se aprecia, declara o parlamentar que irá seguir o mesmo entendimento que usou naquela outra oportunidade, quando da votação das contas do ex. gestor, ou seja, manifesta que o seu voto será pela desaprovação das contas referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), finaliza dizendo que ele não pode mudar de opinião da noite para o dia, por este motivo manterá o mesmo pensamento e afirma que não faz oposição pela emoção e sim pela razão. Na continuidade dos trabalhos, sobe a tribuna o vereador **ANTONIO BENTO DA SILVA NETO**, que se manifesta dizendo que como vereador o mesmo está aqui para fiscalizar, julgar e legislar e na noite de hoje, os membros desta corte encontram-se reunidos para julgar as contas da gestora Maria Leonice Lopes, afirma que no parecer do TCE, apresenta-se algumas ressalvas, mas que no próprio parecer do Tribunal de Contas diz que a gestora, apresentou em tempo hábil defesa e que as irregularidades foram sanadas através da defesa apresentada. Declara que considera o TCE, como um órgão de muita competência e os seus auditores, pessoas de capacidade e muito preparo, enfatiza que os vereadores não tem conhecimento técnicos e sim conhecimento para fiscalizar, julgar e legislar, e mediante ao que foi apurado pelo TCE/PB, através dos seus auditores, pessoas essas de grande preparo, capacidade e competência, que após as suas análises, mandam a esta casa as conta de uma gestão com parecer favorável, o mesmo afirma que não teria conhecimento



justificativas e a correção das falhas e mediante o exposto declara que sua posição hoje é a mesma das votações anteriores, ou seja, de acompanhar a decisão TCE. Seguindo com os trabalhos facultase a palavra ao vereador **RONALDO ALVARENGA DE SOUSA**, que se pronuncia saudando o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio, demais colegas vereadores, a Sra. gestora Maria Leonice Lopes, o vice-prefeito Dr. Júnior e em nome do Sr. Vital as demais pessoas presentes ao recinto, em relação a matéria em debate, declara que desde a reunião da CFO – Comissão de Finanças e Orçamento que o mesmo tem o entendimento de seguir a decisão do relatório referente ao Parecer Prévio 04982/17, emitido pelo TCE, que foi favorável à aprovação das contas da gestora Maria Leonice Lopes, manifesta que sua decisão se fortalece ainda mais, pelo fato do mesmo, desfrutar de um relacionamento cordial com a gestora, onde por este fato, faz com que o vereador presencie de perto o zelo com que a gestora e também sua assessoria tratado a coisa pública. Enfatiza a questão de nos dias atuais, praticamente 99% das contas públicas serem aprovadas com ressalvas, frisa que aqui também tem seguido esse mesmo ritual, esclarece que a gestora, recorreu e sanou as pendências existente no processo e por todo o exposto é que o vereador finaliza declarando que o seu voto se dar pela aprovação das contas exercício do ano 2016. (dois mil e dezesseis). Na sequência faz uso da tribuna a vereadora **SUELY ALMEIDA CARVALHO**, que em nome da prefeita Maria Leonice Lopes, saúda a todos os presentes no recinto, declara que hoje está corte se reúne para votar as contas da atual gestora municipal referentes ao ano de 2016 (dois mil e dezesseis) e afirma que o trabalho neste município vêm sendo realizado com muita responsabilidade e respeito, manifesta que seu posicionamento sempre foi e hoje se manterá da mesma forma, de seguir a decisão do TCE, por isso



declara que seu voto é pela aprovação das contas em análise. Na continuação faz uso da tribuna o vereador **JOÃO FERREIRA CAMPOS NETO**, é que inicia suas palavras saudando com um boa noite, o Exmº Presidente José Ribamar, a gestora municipal Maria Leonice Lopes e o seu marido Vital, o vice-prefeito Dr. Júnior, o amigo Antonio Madalena, o qual através do seu nome saúda os demais presentes, na continuação, manifesta o seu voto contrário a aprovação das contas da gestora Maria Leonice Lopes, correspondente ao ano exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) pelo motivo de que existe no processo, muitas ressalvas e multas que deveriam ter sido corrigidas conforme o TCE tinha avisado, manifesta que no seu entendimento, houve tempo para fazer essas correções e que faltou cuidados para se evitar os erros detectados, por este motivo, reitera que seu voto é contrário a aprovação das contas. Na continuidade dos trabalhos usar à tribuna, foi o vereador **ANTÔNIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO**, inicialmente o parlamentar saúda o presidente da casa, demais colegas vereadores, a Exmª Prefeita Maria Leonice Lopes, seu esposo Manoel Vital, Exmº vice-prefeito Dr. Júnior e demais autoridades presentes, o vereador enaltece a importância desse dia, tanto para a esta corte, como também para o município de Boa Ventura, onde nessa data e momento se julga as contas da atual gestora referente o ano de 2016 (dois mil e dezesseis) enfatiza a responsabilidade de todos neste momento, que é de julgar e fazer a coisa certa, afirma que cada vereador tem a sua opinião e exerce o seu mandato da forma que achar conveniente, manifesta o seu respeito em relação a opinião de cada membro desta corte e esclarece que uma prestação de um município, envolve um grande montante de dinheiro, manifesta que diante um valor tão grande, foi apresentada pequenas irregularidades, tendo sido apresentada as defesas dentro do tempo hábil e todas elas sanadas, afirma que na realidade o que aconteceu



foi umas falhas formais e que não causaram nenhum prejuízo aos cofres públicos, restando desta forma aos conselheiros do Tribunal de Contas aprovarem as contas, tendo os mesmos aplicado uma multa pessoal no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prossegue seu pronunciamento dizendo que a gestora tem feito um ótimo trabalho, que está sendo visto por todos e expõe que a obrigação dos vereadores é vir aqui e votar contra ou a favor e que o mesmo não tem como ser contra a uma administração que tem realizado um excelente trabalho, por isso reitera que o seu voto é favor, comungado desta forma com a decisão do TCE. Na continuidade o Exmº presidente **JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES**, faz uso da palavra, dizendo que jamais poderia deixar de manifestar o seu voto, declara que acompanha o entendimento do Tribunal de Contas, votando pela aprovação das contas referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), afirma ser sabedor do trabalho que é feito pela gestora, em prol do nosso município e declara que jamais poderia deixar de reconhecer esse trabalho, por isso reitera que seu voto é favor da aprovação das contas ano exercício 2016 (dois mil e dezesseis). Na continuação dos trabalhos o Exmº **Presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, após de certifica-se de que não tem mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, passa a dar início a votação do **PARECER Nº 002/2019** da Comissão de Finanças e Orçamento “**Que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Boa Ventura-PB, oriundas do Processo Eletrônico de Tribunal de Contas do Estado TC Nº 04982/17 e em consonância com o Acordão APL TC 00240/19, relativo a prestação de contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), sob a responsabilidade da Prefeita Maria Leonice Lopes Vital**”. E solicita aos nobres vereadores que desejarem votarem pela aprovação do referido, que



permaneçam sentados e os que divergirem que se levantem. Permaneceram sentados, desta forma votando a favor os vereadores: José Ribamar Prudêncio Rodrigues, Antonio Renê Acácio Ramalho, Suely Almeida Carvalho, André Luiz Lacerda Gomes, Ronaldo Alvarenga de Sousa e Antonio Bento da Silva Neto; se levantaram e assim votaram contra, os parlamentares: Thalles Sousa Oliveira, Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho e João Ferreira Campos Neto, ficando desta forma as contas da atual gestora Maria Leonice Lopes Vital, exercício ano 2016 (dois mil e dezesseis) aprovada por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Em seguida o presidente José Ribamar Prudêncio, após certifica-se que não tem mais nenhum assunto a ser tratado, dar por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que depois de lida, votada e aprovada na próxima sessão, será assinada pelo secretário citado e todos os vereadores presentes.

José Ribamar P. de Freitas
Ronaldo Alvarenga de Sousa
Antonio Bento da Silva Neto
João Ferreira Campos Neto
Maria Livoneide Pinto de S. A. de Carvalho
André Luiz Lacerda Gomes
Suely Almeida de Carvalho
José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Antonio Renê Acácio Ramalho
Vanderley Pinto Santana